

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CTDR
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA -
DTS

EDITAL DE PESQUISA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE CHEFE E VICE
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA DO CTDR, DE 14/07/2020

O Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFPB, através da Comissão Eleitoral designada pelas Portarias de Nº 1 /2020 - CTDR, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO por meio deste edital o Processo de Eleição para a escolha de **Chefe e Vice Chefe do Departamento de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira** e convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

1. DAS NORMAS GERAIS

Em consonância com o Regimento Geral e Estatuto da UFPB, o presente Edital está fundamentado nos termos da Resolução Nº 001/2020 do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba que Regulamenta a Pesquisa Eleitoral, para Chefe e Vice Chefe de Departamento, junto à comunidade universitária do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba, CTDR-UFPB.

Devido à atual conjuntura, o pleito será realizado através do SIGAEleições.

2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

A inscrição das chapas se dará no período de 21 a 27 de julho de 2020, através do e-mail chefiadts2020@gmail.com.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante “Requerimento para inscrição da Chapa”, anexo A da resolução 001/2020.

3.2. De acordo com o Artigo 9º da Resolução nº 001/2020, podem se candidatar os docentes do quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício, cujo regime de trabalho seja de 40 (quarenta) horas semanais ou de dedicação exclusiva, e lotados no Departamento de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira.

4 - Dos documentos a serem apresentados pelos candidatos:

No ato da inscrição, os candidatos deverão fornecer:

- I - documento comprobatório de desincompatibilização ou de licença temporária das funções administrativas que porventura ocupem na UFPB;
- II - proposta de trabalho;
- III - comprovante de lotação;
- IV - comprovante de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou de dedicação exclusiva; e
- V - comprovante de titulação.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

5.1. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia 27 de julho de 2020, sendo o resultado divulgado na página eletrônica do CTDR.

5.2. Caberá recurso da impugnação da chapa à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 48 horas a contar da data da publicação.

6 - DA PROPAGANDA ELEITORAL

As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, entrevistas e documentos online (página do CTDR, ou do candidato na *Web*).

A Comissão Eleitoral notificará o candidato para que retire todo o material irregularmente divulgado dentro de 24 h.

Fica estabelecido que a campanha eleitoral, por meio eletrônico, ocorrerá até 2 (dois) dias corridos antes da realização da Pesquisa Eleitoral.

Fica proibida a abordagem e o convencimento de eleitores (por qualquer meio) no dia da consulta.

7 - DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:

7.1 As eleições serão realizadas no dia 17 de agosto de 2020, através de link disponibilizado pelo SIGEleições.

7.2 A votação ocorrerá eletronicamente, por meio de link a ser disponibilizado aos discentes, aos técnicos administrativos e aos docentes.

8 - DOS ELEITORES:

8.1. Estão aptos a votar:

I - todos os servidores docentes do quadro permanente da UFPB, lotados e em efetivo exercício no Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira;

II - todos os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFPB, lotados e em efetivo exercício no Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira; e

III - todos discentes, regularmente matriculados nos Cursos oferecidos pelo Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira.

8.4. Apenas os eleitores que constarem na listagem do Colégio Eleitoral terão o link de votação disponibilizado.

9 - DA QUALIDADE, APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:

9.1. Para efeito de análise da qualidade do voto, fica estabelecido:

O cumprimento das etapas disponibilizadas no SIGEleições.

9.2. Para efeito de cálculo e definição da Chapa vencedora só serão computados os votos válidos.

9.3. Os votos nulos e brancos serão desconsiderados para efeito de qualquer cálculo, sendo informados, apenas, no Relatório Final como estatística.

9.4. Serão utilizadas para a apuração dos votos o SIGEleições.

10 DOS RESULTADOS

10.1. O total de votos válidos deverá ser superior à soma dos votos nulos e brancos para validação da Pesquisa Eleitoral, sendo vencedora a chapa com o maior valor calculado por meio eletrônico.

10.2. Em caso de empate, considera-se vencedora a chapa que obtiver mais votos válidos do segmento docente; e, pela ordem, aquela chapa cujo candidato a Chefe possuir maior grau acadêmico; for o mais antigo na carreira docente no CTDR; for o mais idoso.

10.3. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Direção do Centro, no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis após a data da Pesquisa Eleitoral, cuja publicação deverá ocorrer na página eletrônica do DTS/CTDR.

10.4. Do Relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, junto ao Conselho de Centro, que se reunirá extraordinariamente para julgamento.

CALENDÁRIO ELEITORAL

A Comissão eleitoral, responsável pela organização e supervisão do Processo de Pesquisa Eleitoral, apresenta o calendário do pleito:

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E VICE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA

ATIVIDADES/EVENTOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	14/07/2020	Página Eletrônica CTDR/DTS	
Inscrição das chapas	21/07 a 27/07/2020	Requerimento ao e-mail chefiadts2020@gmail.com	Até às 22:00 horas do dia 27/07
Divulgação da relação de chapas inscritas	Até 28/07/2020	Página Eletrônica CTDR/DTS	
Período para interposição de recursos	29, 30 e 31/07/2020	Requerimento ao e-mail chefiadts2020@gmail.com	Até 17:00 horas
Decisão dos recursos	03/08/2020	Página Eletrônica CTDR/DTS	Até 17:00 horas
Divulgação do Colégio Eleitoral	Até 07/08/2020	Página Eletrônica CTDR/DTS	Até 17:00 horas
Impugnação à Composição do Colégio Eleitoral	Até 11/08/2020	Através do e-mail chefiadts2020@gmail.com	Até 17:00 horas
Decisão da Impugnação à Composição do Colégio Eleitoral	ATÉ 14/08/2020	Página Eletrônica CTDR/DTS	Até 17:00 horas
Campanha eleitoral	Até 15/08/2020	Meios Eletrônicos	
Pesquisa eleitoral – ELEIÇÃO	17/08/2020	SIGEleições	15:00 às 20:00 horas
Apuração dos votos	17/08/2020	SIGEleições	Até 23:00 horas
Apresentação de demonstrativo	Até 19/08/2020	Página Eletrônica CTDR/DTS	Até 17:00 horas
Relatório da Comissão Eleitoral	Até 21/08/2020		
Recurso	Até 26/08/2020	Direção do CTDR	Até 17:00 horas

2. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste Edital e na Resolução CTDR N° 001/2020 serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 14 de julho de 2020.

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL:

Danielle Christine Almeida Jaguaribe

Danielle Christine Almeida Jaguaribe (1971909)
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Cláudia Gouveia Rodrigues (2023176)
SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

INOCENCIO WANDERLEY NETO (20180056752)
REPRESENTANTE DOS DISCENTES